



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 433/84

Dá denominação a Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica denominada Rua Vereador Almiro Pontes, a atual rua "08", localizada no Bairro Santo Antônio, com seu início na Av. Marechal Castelo Branco, junto à Garagem da Viação Pássaro Verde e término na Rua "03", que divide com terrenos de propriedade do Sr. Francisco Alves Silva.

Art.2.º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua promulgação, fazendo as devidas comunicações às agências da EBCT, TELEMIG, CEMIG e SAAE.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de maio de 1984


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovada em sessão da Câmara Municipal, em 08.05.84)

Assinaturas


